

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria de administração**



=====

## **DECRETO DE Nº248 (A) /2013 DE 04 DE JULHO DE 2013.**

**Declara em situação anormal, caracterizada como emergencial a área do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Incisos I e II, do Art.23, promulga em 13 de junho de 1990. Em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 de decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e, **CONSIDERANDO** – Que a Administração Pública é regida pelo Princípio da continuidade dos serviços públicos, de forma que a máquina pública não pode parar de exercer as atividades de sua competência;

### **DECRETA:**

ART.1º- Decreta a prorrogação por 90 (noventa) dias, a situação Emergencial de acordo Decreto 182/2013, por motivo da falta de água potável para o consumo, em varias Localidades do Município.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2013.

**Paulo André Braz Silva**

Prefeito Municipal

-----  
Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129